MENSAGEM DE LEI Nº 530/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 48.808,66 (quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:

I. **R$ 31.821,62 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, oriundo de saldo remanescente do exercício de 2023.

II. **R$ 16.987,04 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, oriundo de saldo remanescente da Emenda Parlamentar n° 41730005 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 01 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 48.808,66 (quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:

I. **R$ 31.821,62 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, oriundo de saldo remanescente do exercício de 2023.

II. **R$ 16.987,04 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, oriundo de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 41730005 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2095.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.50.41. – CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.295,26
TOTAL	**R$ 20.295,26**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2089 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1004.2089.1275 – PROCAD-SUAS

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.225,47
TOTAL	**R$ 5.225,47**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1252.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730005

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.987,04
TOTAL	**R$ 16.987,04**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2097.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE – UNID DE BENEF EVENT

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 606,43
TOTAL	**R$ 606,43**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 911,67
TOTAL	**R$ 911,67**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 465,61
TOTAL	**R$ 465,61**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.929,74
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 115,07
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.272,37
TOTAL	**R$ 4.317,18**

TOTAL GERAL.....R$ 48.808,66

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município